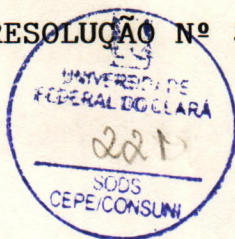




RESOLUÇÃO Nº 34/CEPE, DE 02 DE OUTUBRO DE 1992



Aprova a criação de disciplinas opcionais para o Curso de Engenharia Química.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de duas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 02/10/92, na forma do que dispõe o Art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e considerando o que a respeito do assunto prescrevem o Estatuto e Regimento Geral da UFC, como também solicitação do Coordenador do Curso de Engenharia Química/CT,

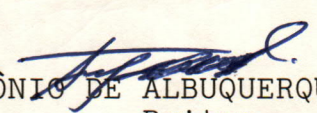
R E S O L V E:-

Art. 1º - Aprovar, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº 23067.10505/92-50, as disciplinas opcionais abaixo especificadas, que passam a integrar o currículo pleno do Curso de Engenharia Química, ministrado pelo Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará:

- a) FENÔMENOS DE TRANSPORTE II, com 06 créditos;
- b) INTRODUÇÃO À BIOTECNOLOGIA, com 06 créditos;
- c) INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS, com 04 créditos;
- d) OPERAÇÕES UNITÁRIAS III, com 04 créditos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CEPE, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 05 de outubro de 1992.


Prof. ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO
Reitor

FC/mca.